



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN, E A EMPRESA BSB CONSULTORIA TÉCNICALTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, conforme Portaria nº 297/2015-GAB, **DR. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.410, CPF/MF nº 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº. 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº. 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BSB CONSULTORIA TÉCNICALTDA**, com sede no endereço SCS Qd. 01 Bloco C, Sala 1214, Ed. Antônio Venâncio da Silva, Brasília/DF, CEP 72.895-300, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.202.019/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **FABRICIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, empresário, portador do RG. nº. 1755954 SSPDF, inscrito no CPF/MF nº. 706.508.371-34, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Original nº 001/2014 cujo objeto é o fornecimento de solução de sistema de comunicação de dados via ondas de rádio, com disponibilidade de 30 enlaces conforme demanda, entre a Superintendência de Tecnologia da Informação da SEGPLAN e unidades do Estado situadas na Região Metropolitana de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o processo administrativo de nº 201300005011554, e fundamentado na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7.468/2011, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo (i), a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02/01/2016, firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e a empresa BSB Consultoria Técnica Ltda. (ii) e especificar a dotação orçamentária que será utilizada no exercício

Th  
  
1



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



(iii). Para tanto, ficam alteradas, a partir deste termo aditivo, além do preâmbulo, as cláusulas terceira, quarta e décima do contrato original.

**Alteração do preâmbulo do Contrato Original nº 001/2014, para que onde se lê: “O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03– Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, CPF/MF sob o nº 354.327.211-04 com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular Sr. **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I nº 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF/MF nº 186.921.411-00, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. **OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº 267100 SSP-GO e CPF/MF nº 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto nº 7.434/2011 e Portaria nº 581/2011-GAB, doravante denominada **CONTRATANTE (...)**”

**Leia-se: “O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, conforme Portaria nº 297/2015-GAB, **DR. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.410, CPF/MF nº 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº. 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº. 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE (...)**”

**Alteração dos parágrafos primeiro e décimo primeiro da cláusula terceira, do parágrafo primeiro da cláusula quarta, e do parágrafo primeiro da cláusula décima do Contrato Original nº 001/2014, que a partir deste termo aditivo passam a vigorar com a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** - Na execução do presente contrato deverá ser observado os seguintes valores unitários:

Handwritten initials and signature.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA ONDAS DE RÁDIO.	30 (enlaces)	1.948,10	58.443,00	701.316,00
<b>VALOR TOTAL ..... R\$ 701.316,00 (setecentos e um mil, trezentos e dezesseis reais)</b>					

Parágrafo 2º - (...)

Parágrafo 3º - (...)

Parágrafo 4º - (...)

Parágrafo 5º - (...)

Parágrafo 6º - (...)

Parágrafo 7º - (...)

Parágrafo 8º - (...)

Parágrafo 9º - (...)

Parágrafo 10º - (...)

Parágrafo 11º - Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ 701.316,00 (setecentos e um mil, trezentos e dezesseis reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Parágrafo 1º - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º 2016.2704.04.12610252262.0300 do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho n.º 00009, emitida em 10/10/2016, no valor de R\$ 701.316,00 (setecentos e um mil, trezentos e dezesseis reais).

Parágrafo 2º - (...)



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** – Este Contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2016, podendo ser prorrogado nas formas da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo 2º - (...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2014**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original nº 001/2014.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

Weiler Jorge Cintra Junior  
Procurador do Estado  
OAB-GO - 18.416  
Procurador chefe  
**THIAGO PEIXOTO**  
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

**FABRICIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
BSB Consultoria Técnica Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_